

DECRETO N.º 1.987 /2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4.º da Lei N.º 873/2004, de 10 de dezembro de 2004.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 – Gabinete da Secretaria de Administração			
0301.04.122.0302.2009 – Gestão da Política de Administração Pública			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339014000000 - Diárias – Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) – Exerc. Corrente	R\$	2.000,00	
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura			
0501.12.122.0304.2020 - Gestão da Política de Educação e Cultura			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319034000000 - Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrat. De Terc			
1104 - 25 % Demais Vinc. Educ.. – Exerc. Corrente	R\$	2.000,00	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – Gabinete da Secretaria de Saúde			
0601.10.122.0305.2038 – Gestão da Política de Saúde			
300000000000 - Despesas Correntes			
300000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339014000000 - Diárias			
01303 - Saúde – Rec. Vinc.(EC.29/00-15%) – Exerc. Corrente	R\$	3.000,00	
Total da Suplementação	R\$	7.000,00	

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1.º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 – Gabinete da Secretaria de Administração			
0301.04.122.0302.2009 – Gestão da Política de Administração Pública			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000000 - Aplicações Diretas			
3190110000000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) – Exerc. Corrente	R\$		2.000,00
05.00 – Secretaria de Educação e Cultura			
05 02 – Departamento de Ensino			
0502.12.361.0106.2024 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
4000000000000 - Despesas de Capital			
4400000000000 - Investimentos			
4490000000000 - Aplicações Diretas			
4490520000000 - Equipamento e Material Permanente			
1102 - FUNDEF 40%- Exerc. Corrente	R\$		2.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
0602.10.301.0075.2040 – Manutenção do Programa Médico da Família			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3000000000000 - Outras Despesas Correntes			
3390000000000 - Aplicações Diretas			
3390140000000 - Diárias			
1303 - Saúde–Rec. Vinc.(EC.29/00-15%) – Exerc. Corrente	R\$		3.000,00
Total da Redução.....			R\$ 7.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de junho de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças